Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

ANEXO I DA ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (Consuni/UFCA) reitera à Comunidade Acadêmica a decisão tomada em 23 de março de 2020, por meio da Resolução nº 10/Consuni/UFCA, que suspendeu por tempo indeterminado o calendário universitário dos cursos de graduação da UFCA.

Ressalta-se, portanto, que as atividades de ensino de graduação em desacordo com a referida Resolução, durante seu período de vigência, não possuem validade; não devem ter o conteúdo programático equiparado ou considerado para aproveitamento de disciplina, de disciplina concentrada, de módulo ou de integralização de carga horária em favor dos discentes; e não devem ter carga horária contabilizada em favor de docentes. As três situações acima listadas se aplicam para o semestre letivo 2020.1 e posteriores (regulares, especiais ou emergenciais).

Por outro lado, o Consuni/UFCA reforça sua decisão de incentivar os docentes a continuarem suas diversas iniciativas de aproximação e de mobilização dos discentes em atividades extracurriculares, que estimulem os estudantes a se manterem ativos e em relacionamento com a Universidade.

Juazeiro do Norte, 22 de junho de 2020.

Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri